

DECRETO Nº 3.529, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito especial suplementar, e dá outras providências.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder alterações nos anexos do Orçamento para 2013, naquilo que não estiverem enquadradas as fontes de recursos, códigos e vínculos de cada rubrica da receita com a dotação da despesa.

Art. 2.º Fica também autorizado a rever valores tanto da rubrica da receita como também da dotação da despesa, assegurados os princípios do Plano de Contas em vigência.

Art. 3.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças crédito especial no valor de R\$ 552.000,00 (quinhentos e cinquenta dois mil reais) adiante indicado na conformidade com os valores e destinações abaixo estabelecidas, em conformidade com a Lei Municipal 3645 de 06 de fevereiro de 2013:

02.09.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244.0105.250.0000	– PSB – ESTADO	
3.3.90.39.00 - 05.500.010	– Outros Serv. Terc. PJ.....	R\$ 108.000,00
08.244.0105.2051.0000	– PSE – ESTADO	
3.3.90.000 – 05.500.010	– Outros Serv. Terc. PJ.....	R\$ 108.000,00
02.14.00	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	
16.122.0023.1275.0000	– CONSTRUÇÃO DE CASAS DE INTERESSE SOCIAL	
4.4.90.51.00 – 02.100.011	– Obras e Instalações.....	R\$ 216.000,00
02.04.00	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
04.122.0056.2006.0000	– Manut. De Secretaria	
3.3.90.14.00 – 01.110.000	– Diárias Pessoal Civil.....	R\$ 20.000,00
02.09.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.122.0056.2034.0000	– Gestão Administrativa e Financeira	
3.3.90.36.00 – 01.110.000	– Outros Serviços de Terc. - PF.....	R\$ 20.000,00

02.10.00 SECRETARIA DE CULTURA
13.392.0170.2056.0000 – Eventos Culturais e Populares
3.3.90.36.00 – 01.110.000 – Outros Serv. Terc. - PF.....R\$ 20.000,00

02.11.00 SECRETARIA DE TURISMO E DESENV. DE COM. E IND.
23.695.0240.0000 - Eventos Turísticos
3.3.90.36.00 – 01.110.000 – Outros. Serviços Terc. - PF.....R\$ 30.000,00

02.23.00 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
24.131.0048.2090.0000 – Manut. Da Secretaria
3.1.90.13.00 – 01.110.000 – Obrigações Patronais.....R\$ 30.000,00

Art. 4.º O presente crédito, descrito no artigo 3º deste decreto, será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações:

02.14.00 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO
16.122.0023.1275.0000 CONSTRUÇÃO DE CASAS DE INTERESSE SOCIAL
4.4.90.51.00 (F299) – 05.100.011 – Obras e Instalações.....R\$ 400.000,00

02.09.02 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
38.244.0105.2446.0000 – Índice de Gestão Descentralizadas
3.3.90.14.00 (231) – 5.500.12 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 500,00
3.3.90.36.00 (232) – 5.500.012 – Outros Serviços de Terceiros – PF.....R\$ 500,00
08.244.0105.2447.0000 – MDS Governo Federal
3.3.50.43.00 (f234) – 5.500.003 – Subvenções Sociais.....R\$ 30.000,00
08.244.0105.2477.0000 – Serv. Prot. Social. Ao Adolescente
3.3.90.30.00 (f238) – 2.500.003 – Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

02.21.00 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
15.452.0181.2012.0000 – Ex. Rec. E Infr. Estrut.
4.4.90.61.00 (f341) – 05.100.010 – Obras e Instalações.....R\$ 120.000,00

Art. 5.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Secretaria de Finanças, crédito suplementar no valor de R\$ 1.980.728,96 (um milhão, novecentos e oitenta mil, setecentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos), adiante indicado, na conformidade com os valores abaixo estabelecidos em conformidade com a Lei Municipal 3645 de 06 de fevereiro de 2013:

02.05.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0056.2008.0000 – Manutenção da Secretaria
3.3.90.30.00 (f65) – 01.110.000 – Material de Consumo.....R\$ 200.000,00
3.3.90.36.00 (f67) – 01.110.000 – Outros Serv. De Terc. PF.....R\$ 70.000,00

3.3.90.39.00 (f68) – 01.110.000 – Outros Serv. De Terc. PJ.....R\$
200.000,00

02.06.00 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0180.2017.0000 – Manutenção de Logradouros Públicos

3.3.90.30.00 (f79) – 01.110.000 – Material de Consumo.....R\$
267.596,96

02.08.00 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO

12.361.0150.2226.0000 – Programa de Transporte de Alunos

3.3.90.39.00 (f132) – 02.220.010 – Outros Serviços de Terceiros – PJ –R\$ 4.000,00

3.3.90.39.00 (f134) – 05.220.011 – Outros Serviços de Terceiros – PJ –R\$ 850.000,00

12.361.0150.2120.0000 – Programa Merenda Escolar

3.3.90.30.00 (f137) – 05.220.006 – Merenda Escolar.....R\$ 328.000,00

02.09.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.244.0105.2051.0000 – PSE – ESTADO

3.3.50.43.00 (f223) 02.500.003 – Subvenções Sociais.....R\$ 51.672,00

08.244.0105.2476.0000 – PSB – ESTADO

3.3.50.43.00 (f225) – 02.500.003 – Subvenções Sociais.....R\$ 5.460,00

08.244.0105.2477.0000 – Serv. Prot. Social ao Adolescente

3.3.90.39.00 (f239) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 4.000,00

Art. 6.º O presente crédito descrito no artigo anterior, será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações:

02.08.00 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO

12.361.0150.2024.0000 – Manut. Do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 (f128) – 5.220.011 – Outros de Serviços de Terc. - PJ.....R\$
500.000,00

12.361.0150.2025.0000 – Programa Transporte de Alunos

3.3.90.39.00 (f133) – 05.220.005 – Outros Serv. Terc. - PJ.....R\$ 3.400,00

12.361.0150.2120.0000 – Programa Merenda Escolar

3.3.90.30.00 (f136) – 02.220.008 – Mat. De Consumo.....R\$ 76.000,00

02.08.03 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0160.2029.0000 – Manut. Da Educação Infantil

3.3.90.39.00 (f188) – 05.210.005 – Outros Serv. Terc.....R\$
200.000,00

02.09.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.244.0105.2050.0000 – PSB – ESTADO

3.3.90.30.00 (f221) – 02.500.003 – Mat. De Consumo.....R\$ 27.881,00

3.3.90.39.00 (f222) – 02.500.003 – Outros Serv. Terc. PJ	R\$ 30.000,00
08.244.0105.2049.0000 – PAIF Federal	
3.3.90.30.00 (f218) – 05.500.010 – Outros Serv. Terc. PJ.....	R\$ 25.126,00
 02.09.02 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0105.2446.0000 – Índice Gestão Descentralizada	
3.3.90.39.00 (f233) – 05.500.012 – Outros Serv. Terc. PJ.....	R\$ 6.400,00
08.244.0105.2477.0000 – Serv. Prot. Social ao Adolescente	
3.3.90.30.00 (f238) – 02.500.003 – Material de Consumo.....	R\$ 24.000,00
3.3.90.39.00 (f239) – 02.500.003 – Outros Serv. Terç. PJ.....	R\$ 25.000,00
08.244.0105.2478.0000 – Piso alta complexidade	
3.3.50.43.00 (f240) – 05.500.003 – Serv. Sociais.....	R\$ 50.000,00
08.244.0105.2480.0000 – Proteção Social Básica Pró-Jovem	
3.3.50.43.00 (f241) – 05.500.003 – Serv. Sociais.....	R\$ 25.000,00
3.3.50.39.00 (f242) – 05.500.003 – Outros Serv. Terc. PJ.....	R\$ 25.000,00
 02.11.00 SECRETARIA DE TURISMO E DESENV. DE COM. E IND	
23.695.240.12847.0000 – Obras e instalações	
4.4.090.051.00 (f255) – 05.100.005 – Obras e Instalações.....	R\$ 282.921,96
 02.21.00 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
15.452.0181.2012.0000 – Ex. Rec. E Infr. Est.	
4.490.51.00 (f341) – 05.100.010 – Obras e Instalações.....	R\$ 680.000,00

Art. 7.º Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2013.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração
da P.M., em 07 de fevereiro de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração